



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 21/2019 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPI DA UFC EM FORTALEZA E EM SOBRAL

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1.1. CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Análise do Comportamento	40h	01	-

1.2. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO DE MÚSICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Regência, Linguagem e Estruturação Musical	40h	01	-

CURSO DE MEDICINA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Endocrinologia / Semiologia Médica / Internato	20h	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, de forma presencial ou por procuração, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido ao Chefe do Departamento ou Diretor do Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 01/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- requerimento de inscrição acima mencionado;
- cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;
- cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;
- comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao

presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas; e mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1;

h) cópia do diploma da graduação em Medicina para o setor de estudo "Endocrinologia / Semiologia Médica / Internato".

2.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

2.3. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

2.4. O diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado. Neste caso, a parcela da remuneração prevista no item 15, referente à Retribuição por Titulação-RT, só será paga a partir da data de apresentação do diploma junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.

2.5. Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará para realização das provas, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.7. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

2.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018.

2.9. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 01/CEPE de 19/02/2018, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

3. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas

pelo Decreto nº 5.296/2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

3.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

3.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, no local de inscrição, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação na seleção.

4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, deverá ser encaminhado para o local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado por e-mail, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

4.2. O Chefe do Departamento ou Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela PROGEP, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) prova prático-oral, apenas para o setor de estudo "Regência, Linguagem e Estruturação Musical".

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que

obter média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

6.4. A sistemática da prova teórico-oral, inclusive sua duração, respeitando-se o tempo máximo de 2 (duas) horas, deverá ser definida pelo respectivo departamento ou campus e informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição, sendo permitida sua arguição oral.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato no local de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento ou Campus interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro 1 do presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento ou Campus interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.126,31 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e no valor de R\$ 2.236,31 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.146,68; Doutorado R\$ 2.660,37, e para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 549,96; Doutorado R\$ 1.213,52), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o Quadro anexo ao presente Edital.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, (com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou Diretor de Campus interessado).

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Henry de Holanda Campos
Reitor

QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 21/2019

SEI TOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Análise do Comportamento (40h)	13, 14 e 15 de fevereiro de 2019	Título de Doutor	R\$ 144,00	R\$ 5.786,68
	19, 20 e 21 de fevereiro de 2019	Título de Mestre	R\$ 106,00	R\$ 4.272,99
Local de Inscrição: Departamento de Psicologia Endereço: Av. da Universidade, 2762, Benfica, Área II do Centro de Humanidades, CEP: 60.020-180, Fortaleza - CE Telefone: (85) 3366.7723 / (85) 3366.7722 e email: juditeponte13@gmail.com Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Regência, Linguagem e Estruturação Musical (40h)	13, 14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.126,31
Local de Inscrição: Coordenação do Curso de Música - Licenciatura Endereço: Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro, Bloco I, Mucambinho, CEP: 62.010-560, Sobral - CE Endereço eletrônico: www.musicasobral.ufc.br Telefone: (88) 3695-4614 e e-mail: musicasobral@gmail.com Horário: 14 às 20 horas				
Endocrinologia / Semiologia Médica / Internato (20h)	13, 14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019	Título de Mestre	R\$ 69,00	R\$ 2.786,27
		Diploma de Graduação	R\$ 55,00	R\$ 2.236,31

Local de Inscrição: Curso de Medicina
Endereço: Av. Comandante Maurocéllo Rocha Pontes, nº 100, Derby, CEP.: 62.042-280, Sobral - CE
Endereço Eletrônico: www.medsobral.ufc.br
Telefone: (88) 3695-4701 e e-mail: famedsobral@ufc.br
Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas



Documento assinado eletronicamente por HENRYDEHOLANDA CAMPOS, Reitor, em 06/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0614370 e o código CRC 87CAB55B.

Regência, Un- guagem e Estru- turação Musical (40h)	13, 14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.126,31
Local de Inscrição: Coordenação do Curso de Música - Licenciatura Endereço: Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro, Bloco I, Mucambinho, CEP.: 62.010-560, Sobral - CE Endereço eletrônico: www.musicasobral.ufc.br Telefone: (88) 3695-4614 e e-mail: musicasobral@gmail.com Horário: 14 às 20 horas				
Endocrinologia / Semiólogia Médica / Internato (20h)	13, 14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019	Título de Mestre	R\$ 69,00	R\$ 2.786,27
Local de Inscrição: Curso de Medicina Endereço: Av. Comandante Maurocêlio Rocha Pontes, nº 100, Derby, CEP.: 62.042- 280, Sobral - CE Endereço Eletrônico: www.medsobral.ufc.br Telefone: (88) 3695-4701 e e-mail: famedsobral@ufc.br Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
		Diploma de Graduação	R\$ 55,00	R\$ 2.236,31

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 62/2015,
Processo: 23068.073905/2018-57,
DISPENSA Nº 113/2015, Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ
Contratado: 02980105000190, Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE -
TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientada, sem
alterar o valor do contrato, bem como substituir o fiscal do contrato e incluir coordenadora
adjunta. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 07/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 52/2019

Vencedora: G&P Construtora CNPJ 28.250.813/0001-59 valor R\$ 226.400,00

MATHEUS SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 07/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 119/2018

Empresa vencedora do certame: HSF COMERCIAL LTDA - CNPJ:
06.222.005/0001-45.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 07/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 132/2018

Empresas vencedoras do certame: 08.221.047/0001-97 - ACHEI INDUSTRIA DE
MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA: Item 09 - R\$ 719,99; Item 11 - R\$ 588,00,
08.804.180/0001-76 - TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO: Item 04
- R\$ 110,00; Item 10 - R\$ 3.999,00, 11.149.718/0001-60 - ARCOVERDE SOLUCOES GRAFICAS
LTDA: Item 02 - R\$ 182,30, 11.464.383/0001-75 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI: Item 03 - R\$ 336,58, 27.204.689/0001-22 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS
13.220.80743: Item 08 - R\$ 1.772,00, 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES EIRELI: Item
05 - R\$ 159,22; Item 06 - R\$ 200,33. Itens cancelados: 01; 07.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 07/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

RETIFICAÇÃO

Na inexistência de Licitação Nº 2/2019 publicada no D.O.U de 11/01/2019,
Seção 3, Pág. 86,
Onde se lê: Contratada: AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA
LTDA.. Valor: R\$ 655.900,00,
Lê-se: Contratada: AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA
LTDA.. Valor: R\$ 655.900,00.

(SIDE - 07/02/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: Eventuais aquisições de MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL E ESTRANGEIRO
(livros, obras de referência, e-books, DVDs), para atender as demandas do Sistema
Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal do Espírito Santo (Sib-Ufes) para o ano de
2019, durante um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme
especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 132/2018-DL/DA/UFES; Data de
Assinatura: 08/02/2019, Vigência: 08/02/2019 a 08/02/2020, Processo Administrativo Nº,
23068.073905/2018-57; vencedor: 06.222.005/0001-45 - HSF COMERCIAL LTDA - Melhor
desconto no valor de 33,24%.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços
para aquisição de materiais para ações de promoção da acessibilidade para atendimento
das demandas dos diversos setores da UFES por 12 meses, conforme especificações
constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 132/2018-DL/DA/UFES; Data de
Assinatura: 08/02/2019, Vigência: 08/02/2019 a 08/02/2020, Processo Administrativo Nº,
23068.073905/2018-57; vencedor: 06.222.005/0001-45 - HSF COMERCIAL LTDA - Melhor
desconto no valor de 33,24%.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 026: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: GELNEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.001.597/0002-03 Objeto:
realização de convênio para estágio Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2019 Vigência:
a partir da data da publicação

Nº 027: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: SOLIDA EMPREENDIMENTOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ: 11.851.259/0001-62
Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2019
Vigência: a partir da data da publicação

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano
Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec.
7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços para aquisições de insumos para o
serviço de neurocirurgia para atender as necessidades dos HUS/UFCE, conforme relação
abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 63/2018 e seus respectivos anexos, processo nº
23533.001548/2017-19. Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020. DATA DA ASSINATURA:
07/02/2019.
Empresa: PRION TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.619.992/0001-56- ARP
Nº 28/2019 - (Item/Quant/Vr. Unit; 11/45/79,00).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano
Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec.
7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisições de soluções de grande
volume para atender as necessidades do HUWC/UFCE, conforme relação abaixo. A descrição
detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão
Eletrônico SRP nº 75/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000674/2018-29.
Vigência: 07/02/2019 a 07/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.
Empresa: CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 90.108.283/0001-82- ARP
Nº 32/2019 - (Item/Quant/Vr. Unit; 22/600/748,00);

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico
nº 75/2018 - Processo 23533 - P000674/2018-29. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(S)	VALOR TOTAL (R\$)
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36	24	195.500,00
FARMACE	06.628.333/0001-46	04, 08 e 15	1.946.876,00
NUTRIENTES MED DIST.	26.383.079/0001-70	07, 11, 13 e 14	78.986,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0008-80	01, 03, 05, 06, 16, 17 e 20	1.233.043,00
CONTATTI COMÉRCIO	90.108.283/0001-82	22	538.560,00

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
WALTER CANTÍDIO - HUWC / UFC.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico
nº 63/2018 - Processo 23533 - P001548/2017-19. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(S)	VALOR TOTAL (R\$)
ENFERMED COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	03.967.966/0001-90	07 e 14	31.328,78
SURGICALMED COMERCIO LTDA	05.608.924/0001-88	02, 03, 04, 05, 10, 12, 13 e 15	204.556,38
SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05.675.713/0001-79	01	123.390,80
PROMEDON	09.103.068/0001-70	18	127.502,00
PRION TECNOLOGIA	11.619.992/0001-56	11	70.547,00

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
WALTER CANTÍDIO - HUWC / UFC.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 150246

Nº Processo: 000945/2018-46.
PREGÃO SISP Nº 89/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ
Contratado: 0168239500112. Contratado: ELEVADORES UNIAO LTDA -Objeto: Contratação
de empresa especializada a habilitada para fornecimento de 02 (dois) elevadores tipo mesa
para a Unidade de Pesquisa Clínica do complexo hospitalar da UFC, incluindo os serviços de
instalação e de assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 07/02/2019 a
06/02/2020. Valor Total: R\$319.500,00. Fonte: 151002583 - 2018NE802572. Data de
Assinatura: 07/02/2019.

(SICON - 07/02/2019) 150246-15224-2018NE800002



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/sistemaoficial.html>, pelo código 05302019020800074



